

DECLARAÇÃO

Tendo em vista a solicitação e a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiatuba, **processo nº 2026000121**, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo aos autos.

Após, à Contabilidade informar a existência de dotação suficiente para cobertura das despesas relativas à prestação de serviços que se faz necessária, nos termos do art. 18 e art. 6º, XXIII, Alínea J, da Lei nº 14.133/21, bem como, para informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme o inciso I, art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Caberá ainda, informar se há adequação financeira e orçamentária na LOA, e compatibilidade no PPA e na LDO.

Goiatuba, 05 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a prestação de serviço de assessoria para atender todos os órgãos desta secretaria, no período de 12 meses, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de **R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Deste modo, em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 05 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

MINUTA DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ASSESSORIA.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ALANE CINTIA DE MATOS, CNPJ: 54.627.137/0001-08**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na crescente complexidade dos sistemas de informação e o acelerado avanço das tecnologias impõem a necessidade de assessoria especializada, capaz de oferecer soluções estratégicas e orientações técnicas fundamentadas em boas práticas e padrões reconhecidos nacional e internacionalmente

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ALANE CINTIA DE MATOS, CNPJ: 54.627.137/0001-08**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: **R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, para a prestação de serviço de assessoria, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0202.04.122.0052.2014.339040

MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO



Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, XXX de XXXX de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

DESPACHO

Considerando o que consta na solicitação de prestação de serviço, no Termo de Referência apresentado, e das informações Financeira, Orçamentária e do Controle Interno, **AUTORIZO** a contratação por meio do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ABAIXO DO LIMITE LEGAL EXIGIDO PARA LICITAR**, referente ao processo de dispensa de licitação, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiatuba, e seus respectivos departamentos, **fundamentado no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021**, para atender as necessidades do Secretaria de Administração e Planejamento.

Remetam-se os autos a Assessoria Jurídica para fins de aferição da legalidade do pedido por parecer próprio.

Goiatuba, 05 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ASSESSORIA.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ALANE CINTIA DE MATOS, CNPJ: 54.627.137/0001-08**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na crescente complexidade dos sistemas de informação e o acelerado avanço das tecnologias impõem a necessidade de assessoria especializada, capaz de oferecer soluções estratégicas e orientações técnicas fundamentadas em boas práticas e padrões reconhecidos nacional e internacionalmente

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ALANE CINTIA DE MATOS, CNPJ: 54.627.137/0001-08**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: **R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, para a prestação de serviço de assessoria, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0202.04.122.0052.2014.339040

MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO



Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 05 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal